

CAMPEONATOS NACIONAIS DE ESTRADA 2020
Provas de Contrarrelógio
Paraciclismo, Sub23 e Elites Masculinos

Provas de Fundo
Sub23 e Elites Masculinos

14 a 16 de agosto - Paredes

REGULAMENTO PARTICULAR (VERSÃO DE 04.08.2020)

ARTIGO 1. ORGANIZAÇÃO

Os Campeonatos Nacionais de Fundo e Contrarrelógio são organizados pela STRONG SPEED de acordo com os regulamentos da UCI e da UVP-FPC, e disputam-se nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2020, em Paredes.

ARTIGO 2. TIPOS DE PROVAS

As provas estão inscritas no calendário internacional na classe CN e no calendário nacional de Paraciclismo.

ARTIGO 3. PARTICIPAÇÃO

A participação nos Campeonatos Nacionais é reservada a corredores, [da disciplina de Estrada \(escolha principal no momento da filiação\)](#), de nacionalidade portuguesa, constante na respetiva licença emitida por uma Federação Nacional afiliada à UCI.

Número de corredores por equipa nas Provas de Contrarrelógio:

- **Sub23 e Elites Masculinos:** é permitida a participação até 4 corredores por equipa. Não há limite mínimo.
- **Paraciclismo:** sem limite.

Número de corredores por equipa nas Provas de Fundo:

Sem limite mínimo nem máximo.

ARTIGO 4. PROVAS / QUILOMETRAGEM / HORARIOS

CATEGORIAS	CRI	FUNDO
Paraciclismo	12,5 Km	
Sub23 Masculinos	18,1 Km	1 Volta 41,5 Km + 7 Voltas a 13,7 Km = 137,4 Km
Elites Masculinos	18,1 Km	1 Volta 41,5 Km + 9 Voltas de 13,7 Km = 164,8 Km

Contrarrelógio 14/08/2020

Ordem das categorias a disputar o CRI

Paraciclismo

Sub23 Masculinos

Elites Masculinos

Partida: 1º Corredor 14:00h

Prova de Fundo 15/08/2020

Sub23 Masculinos

Partida: 14:30h

Prova de Fundo 16/08/2020

Elites Masculinos

Partida: 11:00 h

ARTIGO 5. SECRETARIADO

A inscrição dos corredores e staff das equipas deverá ser realizada na plataforma da FPC **até às 23h59m do dia 9 de agosto.**

A confirmação dos participantes (atletas e staff das equipas) realiza-se online através da mesma plataforma da inscrição no dia **13 de agosto das 09h00 às 14h00.**

No caso dos atletas e staff com licenças que não tenham sido emitidas pela UVP-FPC, o diretor desportivo deverá enviar a cópia da licença, no momento da confirmação de participantes, para o email confirm@fpciclismo.pt.

Não existirá verificação de licenças nem confirmação de participantes no local da prova.

Em caso de alteração devido a doença depois da confirmação, o diretor desportivo deverá informar o organizador através do telefone 917599287 no mais curto espaço de tempo, sendo o prazo limite sempre antes da entrada na Zona 0 (no dia da respetiva prova). Os corredores indicados como suplentes deverão respeitar os mesmos requisitos dos efetivos.

Toda a informação detalhada sobre a prova deverá ser enviada antecipadamente por email para todos os credenciados, evitando assim procedimentos presenciais que impliquem contacto físico.

A reunião entre a Direção da Organização e todos os membros do Colégio de Comissário realiza-se via Vídeo Conferencia no dia **13 de agosto com início às 17h00.** Será enviado para o email de cada participante o link de acesso.

A reunião dos Diretores Desportivos juntamente com o Colégio de Comissários será realizada via Vídeo Conferencia no dia **13 de agosto com início às 18h30.** Será enviado para o email de cada participante o link de acesso.

A reunião terá a participação dos seguintes elementos: um Diretor Desportivo por equipa; o Presidente do Colégio de Comissários; o Diretor da Organização; o Médico Coordenador da prova; o Comandante das Forças de Segurança da prova e o(s) Representante(s) da Task Force UVP-FPC Covid-19.

O Briefing de Segurança e demais reuniões preparatórias serão convocadas pelo organizador informando diretamente os respetivos participantes.

O briefing de segurança terá a presença dos seguintes elementos: o Diretor da Organização, o Presidente do Colégio de Comissários, o Comandante das Forças de Segurança, o Responsável das Motos Bandeira Amarela, o Responsável dos motoristas e motards, o Responsável da TV e o(s) Representante(s) da Task Force UVP-FPC Covid-19.

Toda a informação detalhada deverá ser enviada antecipadamente por email para os intervenientes nas reuniões.

A Entrega de documentação realiza-se para cada prova no respetivo dia, à entrada da **Zona 0**, no horário de abertura do PPO.

A credenciação de todos os elementos será efetuada online pelo organizador da prova.

A entrega dos materiais técnicos será efetuada através de envelope encerrado e entregue de forma intransmissível por elemento do staff organização aos credenciados.

Cada equipa deverá destacar apenas um elemento, o diretor desportivo, para rececionar o respetivo envelope.

Os elementos credenciados para a prova deverão fazer-se acompanhar dos respetivos equipamentos de proteção individual.

Todos os equipamentos fornecidos pelo organizador deverão ser alvo de higienização com solução aquosa de base alcoólica a 70% (SABA) antes e após a sua utilização.

Os técnicos da instalação dos rádios nos veículos da caravana deverão além de máscara de proteção, usar luvas bem como higienizar os equipamentos antes da sua instalação e após a sua desinstalação, de acordo com a Orientação nº 014/2020 de 21/03/2020 da DGS.

As classificações e o comunicado da prova serão enviados por email e/ou disponibilizados online.

ARTIGO 6. RÁDIO VOLTA

As informações da corrida são transmitidas na frequência (157.51875mhz).

ARTIGO 7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NEUTRA

O serviço de assistência técnica neutra é assegurado pela Organização

O serviço é assegurado por *dois* carros de apoio neutro.

ARTIGO 8. CLASSIFICAÇÕES

Classificação Individual por Tempos e atribuição do título de Campeão Nacional e medalha de cor ouro, medalha de cor prata e medalha de cor bronze.

ARTIGO 9. PRÉMIOS

Camisola de Campeão Nacional e medalha de cor ouro, medalha de cor prata e medalha de cor bronze.

ARTIGO 10. ANTIDOPAGEM

O regulamento antidopagem Nacional aplica-se integralmente nesta prova. O controlo antidopagem realiza-se segundo as normas vigentes de adaptação para o novo coronavírus estabelecidas pela ADoP no seu Manual de procedimento de colheita de amostras COVID-19.

Os atletas admitidos para o processo de antidopagem deverão preencher um questionário de sinais e sintomas associados à COVID-19 aplicado pelo RCD.

O controlo antidopagem realiza-se **junto à chegada**.

ARTIGO 11. CERIMÓNIA PROTOCOLAR

De acordo com o artigo 1.2.112 do regulamento, os seguintes corredores devem apresentar-se na cerimónia protocolar: **os três primeiros de cada prova e categoria**, no prazo máximo de **dez minutos** após a chegada.

ARTIGO 12. PENALIDADES

Aplicação exclusiva da Tabela de Penalidades do regulamento da UCI.

ARTIGO 13. ADAPTAÇÕES REGULAMENTARES ESPECIFICAS NO CONTEXTO COVID-19

Regras de participação na prova

Todos os elementos credenciados para uma prova deverão ser licenciados por uma federação nacional, com exceção dos convidados, membros da comunicação social, membros das forças de segurança e tripulação das ambulâncias, reduzindo ao estritamente necessário o número de elementos em prova.

O ato de inscrição e/ou pedido de credenciação para a prova implica por parte de quem o faz, o conhecimento, aceitação expressa e cumprimento dos Regulamentos da UCI e da UVP-FPC, bem como dos Regulamentos Particulares aplicáveis a esta prova.

Todos os elementos integrantes da prova deverão comprometer-se com o cumprimento das normas de adaptação estabelecidas pelo documento “Adaptações para o retorno à competição” elaborado pelo Task Force UVP-FPC Covid-19 e aprovado pela DGS, bem como o compromisso de responsabilidade e aceitação sobre as medidas a tomar pelo organizador, tendo por base o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

No decorrer da competição, todos os elementos credenciados para a prova deverão respeitar as normas de higiene respiratória e distanciamento social consignadas pela DGS.

Em todos os atos protocolares ou regulamentares que decorrem antes ou depois da prova, deverão igualmente ser respeitados todos os procedimentos de higiene e segurança sanitária consignados no presente documento.

Preconiza-se o uso obrigatório de máscara de proteção nos locais com acesso reservado a credenciados (Zona 0).

As máscaras de proteção autorizadas cingem-se apenas às máscaras cirúrgicas certificadas e validadas pelo Infarmed ou em alternativa será aceite o uso de máscaras comunitárias testadas e certificadas pelo Centro Tecnológico das Indústrias do Têxtil e do Vestuário (CITEVE);

Além da limitação de atletas participantes na prova, existirá também uma limitação no número de membros do staff de cada equipa num limite máximo de 5 pessoas credenciadas para a Zona 0. É recomendado que as equipas se façam acompanhar pelo seu médico responsável, sendo este elemento contabilizado além dos elementos de staff estabelecidos como máximo obrigatório para o acesso à Zona 0.

Os credenciados “Zona 0” serão todos e quaisquer indivíduos pertencentes às equipas de competição, forças de segurança, elementos com funções técnicas na prova e aos órgãos da comunicação social.

O direito de acesso dos veículos credenciados à Zona 0 e à caravana da prova está reservado ao mínimo estritamente necessário para o desempenho das funções técnicas da prova.

Estabelece-se que o acesso dos veículos de assistência das equipas à Zona 0 só é permitido a 4 viaturas por equipa para o Contrarrelógio e a 3 viaturas por equipa para as provas de fundo.

Partida da prova

Na partida da prova, o acesso a todos os espaços técnicos incluídos na Zona 0 deverá ser exclusivamente reservado às pessoas imprescindíveis para a realização do evento devidamente credenciadas.

Haverá um único ponto de acesso ao evento: o PPO que deverá estar instalado na entrada da Zona 0.

Haverá um posto de controlo sanitário à entrada do PPO que controlará todos os elementos autorizados e devidamente credenciados no evento. As indicações específicas e localização serão definidas no regulamento particular da prova.

Todos os procedimentos preparatórios para a competição por parte dos atletas deverão ser realizados dentro da Zona 0.

Existirá um corredor de acesso da Box das Equipas para a Box de Partida a fim de permitir um acesso rápido e sem paragens.

Provas de contrarrelógio

O reconhecimento do percurso deverá ser realizado por cada atleta de forma individual em horário previsto pela Organização;

A Box de Partida será composta pela área de controlo das bicicletas, área de espera dos atletas e rampa de partida;

Será recomendada a presença de um elemento do staff da equipa na Box de Partida, tendo em conta ser este o único elemento a poder prestar assistência aos atletas da sua equipa; contudo esta presença estará limitada a apenas um elemento por equipa;

Será realizado apenas o controlo oficial das bicicletas (15 minutos antes da partida de cada atleta), este procedimento será efetuado por um único comissário, o qual terá que respeitar um intervalo entre atletas para higienizar as mãos e o gabarito; o próprio atleta ou o seu mecânico deverá igualmente higienizar a bicicleta antes de a entregar ao comissário;

Na área de espera para a partida, estarão presentes em cada momento cinco atletas no caso do CRI, segundo a ordem de partida; as cadeiras deverão ser higienizadas antes e após a sua utilização por cada atleta.

Os atletas deverão subir para a rampa de partida sem a ajuda de ninguém. Na rampa de partida apenas será autorizada a permanência do atleta e do comissário juiz de partida, respeitando as regras de distanciamento social, sem existir contacto físico entre eles em nenhuma situação;

Alteração regulamentar: os atletas não serão sustidos, nem se poderão segurar a nenhuma estrutura da rampa de partida; a partida será dada com o pé no chão.

Provas de fundo

A Box de Partida será composta pela área de controlo dos participantes e área de concentração para a partida;

Alteração regulamentar: a assinatura da folha de partida não será realizada, a confirmação de alinhar à partida será validada através de verificação visual por um comissário.

Deverá ser criado um ponto de acesso à Box de Partida de passagem obrigatória por parte dos atletas para que os comissários possam controlar a presença de todos no caso de não existir esse controlo durante a apresentação das equipas.

A Box de Partida deverá ter dimensão suficiente para que os atletas no momento que antecede a partida consigam respeitar as regras de distanciamento social (2m² por atleta).

A partida das provas deverá ser sempre simbólica do local de concentração e a quilometragem até ao local da partida real deverá ser suficientemente longa para permitir um aquecimento mais efetivo dos atletas. Nos circuitos, dependendo do seu perímetro, poderá ser dada a partida real num determinado ponto quilométrico da primeira volta ou após uma ou mais voltas neutralizadas.

Desenrolar da Prova

Estará previsto pelo organizador uma redução do número de viaturas autorizadas em prova ao mínimo indispensável. Será obrigatória a ocupação máxima de 2 pessoas por viatura na caravana, com exceção do carro do PCC (quando exista operador de Rádio Volta), do carro do médico e das ambulâncias;

Todos os motards e respetivos passageiros deverão utilizar capacete integral. Os fotógrafos e cameramen na impossibilidade de utilizar o capacete integral deverão usar óculos de proteção além da máscara de proteção;

Os comissários que exercem as suas funções em carro com tecto de abrir e o comissário juiz de partida (no CRI) deverão usar óculos de proteção além da máscara de proteção, os comissários moto deverão usar capacete de proteção integral;

Os mecânicos de apoio neutro deverão usar luvas e óculos de proteção além da máscara de proteção;

A viatura técnica “carro vassoura” será equiparada a uma viatura de transporte coletivo comunitário. Deste modo, a organização fará cumprir as medidas de proteção sanitária descritas na Orientação nº 027/2020 de 20/05/2020 da DGS.

Provas de contrarrelógio

Não será autorizado descartar os bidons ou qualquer tipo de resíduo;

Provas de fundo

Alteração regulamentar: O abastecimento apeado apenas será autorizado após a passagem pela Meta em local assinalado pelo organizador. Cada equipa está autorizada a ter um único elemento do staff na zona de abastecimento apeado, estando este obrigado ao uso de máscara de proteção e ao respeito do distanciamento social (2m²).

Alteração regulamentar: passa a ser proibida a partilha de alimentos, bebidas ou qualquer acessório entre atletas de equipas diferentes, assim como por parte de um elemento do staff de uma equipa a um atleta de outra equipa. Um membro do staff de uma equipa apenas pode dar assistência de qualquer tipo a um atleta da sua própria equipa.

Não será autorizado descartar os bidons ou outros resíduos para a proximidade do público.

Alteração regulamentar: Em todas as provas das categorias Sub23/Elite será autorizada a utilização de meios de comunicação à distância entre os atletas e respetivos diretores desportivos, sendo esta a única forma de assistência tática autorizada.

Chegada da Prova

Na chegada da prova, o acesso a todos os espaços técnicos incluídos na Zona 0 deverá ser exclusivamente reservado às pessoas imprescindíveis para a realização do evento, devidamente credenciadas.

O PPO mantém-se como único ponto de acesso às zonas delimitadas da chegada integradas na Zona 0.

A Box de Chegada será composta pelo espaço que inclui a linha de chegada, a zona de desaceleração dos atletas, a zona marcada para fotógrafos/cameramen e a zona marcada para os elementos do staff das equipas.

Na Box de Chegada apenas será permitida a permanência de um elemento do staff por cada equipa para rececionar os seus atletas.

Deverá existir um corredor de acesso para encaminhar os atletas da Box de Chegada para a Box das Equipas o mais rapidamente possível e sem paragens, a descompressão deverá ser realizada já na Box das Equipas.

Nas cerimónias protocolares, as individualidades convidadas poderão estar no pódio junto dos atletas respeitando as normas de distanciamento social. Não poderão existir cumprimentos físicos.

A entrega **das camisolas e medalhas** deverá ser realizada por uma única pessoa (assistente de protocolo), através de bandeja, de forma a evitar o contacto direto com o atleta e respeitando as normas de distanciamento social. **O atleta envergará ele próprio a camisola.**

A foto dos vencedores deverá respeitar as regras de distanciamento social, não poderão existir cumprimentos físicos entre atletas ou com as individualidades nem será realizada a cerimónia do espumante. Será excepcionalmente autorizado aos atletas, que estes retirem a máscara de proteção para o momento da fotografia.

Os banhos após o exercício desportivo em prova competitiva deverão ser realizados o mais brevemente possível após o término da competição. Caso as equipas não tenham meios próprios para os banhos, a organização deverá providenciar instalações devidamente condicionadas para o efeito. Sendo que as mesmas deverão obedecer a critérios de distanciamento social em que haja obediência de 3m² por atleta.

Na área para elaboração das classificações permanecerão apenas o técnico das classificações e o comissário juiz de chegada.

Comunicação do Evento

O organizador irá utilizar os meios de comunicação oficiais do evento para divulgar as mensagens institucionais que se pretendam transmitir aos elementos da prova bem como ao público em geral.

O organizador irá promover a utilização de linguagem ou formas de comunicação por imagens que transmitam a mensagem da evicção de aglomerados populacionais, do contacto físico entre pessoas, e más práticas de proteção / higiene pessoal.

Comunicação Social no Evento

Os jornalistas devem remeter o pedido de acreditação até às 24h00 do dia 9 de agosto. O número de jornalistas acreditados ditará a necessidade ou não de os mesmos serem submetidos a testes de despistagem de SARS-Cov-2, de acordo com os critérios sanitários a seguir pelo departamento clínico da Federação Portuguesa de Ciclismo. No dia 10 de agosto, os jornalistas acreditados serão informados sobre a necessidade ou não de apresentarem um resultado negativo para SARS-Cov-2. Neste caso, o teste deve ser feito no máximo até 48 horas antes do arranque do Campeonato Nacional, ou seja, até dia 12 de agosto.

Será acreditado um jornalista por cada órgão de comunicação social, salvo imprensa, TV ou agência de notícias, se indicarem um repórter de imagem e um redator/repórter.

Os elementos dos órgãos de comunicação social, no exercício das suas funções, deverão respeitar as normas de higienização e distanciamento físico. É obrigatória a utilização de máscara certificada na Zona 0 (ao ar livre), assim como na sala de imprensa e na sala de conferência de imprensa.

Os jornalistas têm acesso à Zona 0 de partida, devendo entrevistar os corredores e staff junto à área das respetivas equipas. As entrevistas devem ser feitas, tanto quanto possível, de forma individual, admitindo-se o máximo de três órgãos de comunicação entrevistando em simultâneo cada interlocutor.

Os jornalistas devem usar extensores nos microfones e nos outros aparelhos de recolha de sons dos entrevistados, de forma a manterem a distância de segurança. Os microfones e demais artefactos de recolha de sons devem ser cobertos por película plástica, que deverá ser higienizada entre cada entrevista.

É terminantemente proibido entrevistar os corredores imediatamente após o final da etapa. Os repórteres que o fizerem serão expulsos da corrida, podendo ser-lhes recusada acreditação para futuros eventos.

Após as cerimónias de pódio haverá uma conferência de imprensa. No dia do contrarrelógio, serão chamados à conferência de imprensa os campeões de elite e de sub-23 e um dos campeões de paraciclisto. Nas provas de fundo, participarão na conferência de imprensa os três primeiros classificados.

Durante a corrida, apenas as motos da empresa produtora ao serviço da organização serão autorizadas a circular no percurso da prova para recolher as imagens vídeo da competição. Serão também admitidos repórteres fotográficos transportados em moto.

Medidas sancionatórias sobre o incumprimento às medidas de exceção

Todos os elementos credenciados para a prova estão sujeitos ao cumprimento da legislação estabelecida a nível governamental para o respeito das práticas de saúde estabelecidas pela DGS e respetivas medidas sancionatórias.

Não obstante as sanções previstas nos Regulamentos aplicáveis a este tipo de prova, a infração ou incumprimento das normas de exceção definidas pelo documento “Adaptações para o retorno à competição”, elaborado pelo Task Force UVP-FPC Covid-19 e aprovado pela DGS, serão alvo de sanções por parte da Organização da prova ou do Colégio de Comissários, consoante a natureza da mesma, e que poderão ir desde a advertência oficial até à expulsão da prova em questão e/ou das provas seguintes a realizar, tendo em conta a gravidade da infração, o facto de a mesma ser cometida de forma continuada e repetida, e ainda as circunstâncias atenuantes e agravantes da situação.

ARTIGO 14. ORGANIZAÇÃO MÉDICO-DESPORTIVA DA PROVA EM CONTEXTO DE COVID-19

O evento terá na sua definição 1 médico responsável (Médico Coordenador), com funções de líder da equipa médico-desportiva e sanitária na organização da prova;

A equipa médica será caracterizada por dois grupos de trabalho:

- Equipa com atividade médico-desportiva em prova, constituída por 1 médico + 1 enfermeiro, com experiência e formação em atividade de saúde pré-hospitalar Suporte Básico de Vida (SBV)/ Desfibrilhação Automática Externa (DAE)/ Suporte Avançado de Vida (SAV)/ Advanced Trauma Life Support (ATLS) e saúde no desporto;
 - Equipa com atividade médico-sanitária em prova, sendo constituída por 2 médicos com competência e treino clínico COVID-19 e 4 voluntários com treino específico executado pela equipa médica da prova;
 - Ambos os grupos de trabalho serão liderados pelo médico coordenador;
- § Irão estar 3 unidades de socorro (ambulância de modelo ABSC + DAE), cada uma tripulada com 2 socorristas experientes, com treino em atividade socorro pré-hospitalar. As unidades de socorro serão diferenciadas em termos da sua função:
- 2 ambulância de socorro para fazer face ao apoio eventual do trabalho da equipa médico-desportiva;
 - 1 ambulância de socorro para eventual atividade de apoio/transporte à equipa médica sanitária das áreas COVID-19;

A atividade médica em prova estará articulada com os meios pré-hospitalares (Instituto Nacional de Emergência Médica - INEM); Hospitalares (Unidade Hospitalar de referência da prova – Centro Hospitalar Tâmega e Sousa / Centro Hospitalar de São João - Porto); Proteção Civil (Autoridade Nacional de Proteção Civil - ANPC); Autoridade de Saúde Pública territorialmente competente (procedimento descrito em Doc. próprio: “Plano de Urgência e Emergência Médico-desportivo – PUEMed”);

Medidas de Saúde Aplicadas aos Espectadores

O organizador irá promover que os serviços médicos da prova promovam o apoio médico sanitário necessário aos eventuais espectadores da corrida;

Serão tomadas medidas de contenção por parte do organizador e por parte da equipa médica de forma a evitar aglomerados populacionais no evento e medidas de cumprimento das regras sanitárias instituídas à data pela DGS;

Medidas de Saúde Aplicadas à População Participante em Competição

Uso de máscara de proteção obrigatória por todos os elementos credenciados. A sua colocação e remoção deverão obedecer às regras de boa utilização;

Os atletas apenas terão autorização para retirar as máscaras nos momentos de preparação para a competição, competição e descompressão após competição. Excecionalmente estará autorizada a remoção da máscara por parte dos atletas no momento da fotografia da cerimónia de pódio;

Preparação e Adequação dos Espaços Envolventes à Competição

Irá ser disponibilizado em todos os espaços de livre circulação de pessoas, material informativo das medidas de boas práticas de higiene pessoal e distanciamento social publicadas pela DGS;

Será disponibilizada pela organização solução antisséptica de base alcoólica (SABA) em todas as áreas de livre circulação de pessoas;

É da responsabilidade de cada um trazer máscara de proteção individual certificada;

Será efetuada a higienização dos locais comuns de forma regular, sendo este procedimento validado por uma *checklist* de medidas a ter em conta para a execução do processo;

A vigilância e aplicabilidade destas medidas supracitadas serão promovidas por todos os elementos da organização, sob o apoio e supervisão do médico coordenador da prova.

Avaliação e Gestão Médico-Sanitária em Prova

Testes de Diagnóstico SARS-Cov-2 à População Participante na Competição

A todos os elementos das equipas (atletas e staff) inscritos na competição, será exigida a seguinte aplicação de procedimento:

- a. Atletas e staff com estadia em Portugal > 14 dias:



- I. Fortemente recomendado a estadia em coorte (convivência em grupo) 14 dias antes do primeiro dia de competição;
 - II. Teste de diagnóstico a SARS-Cov-2 (zangaratoa com processamento RT-PCR) a partir das 48h00 prévias ao primeiro dia de competição (18/07/2020);
- b. Atletas e staff com estadia em Portugal < 14 dias:
- I. Fortemente recomendada estadia em coorte (convivência em grupo) 14 dias antes do primeiro dia de competição (em Portugal ou no país de origem), com a obrigação de Teste de diagnóstico a SARS-Cov-2 (zangaratoa com processamento RT-PCR) antes de iniciarem este procedimento;
 - II. Caso não seja possível iniciar coorte (convivência em grupo) 14 dias antes do primeiro dia de competição, os atletas deverão efetuar Teste de diagnóstico a SARS-Cov-2 (zangaratoa com processamento RT-PCR) 72h antes de viajarem para território português;
 - III. Teste de diagnóstico a SARS-Cov-2 (zangaratoa com processamento RT-PCR) a partir das 48h00 prévias ao primeiro dia de competição (14/08/2020);

NOTA: Os Teste de diagnóstico a SARS-Cov-2 (zangaratoa com processamento RT-PCR) a efetuar 48h antes da competição, serão da inteira responsabilidade financeira da organização. Cabe aos atletas, suportar os custos associados aos restantes testes.

Zona de contenção sanitária – “Zona 0”

Será definida uma área de contenção sanitária “Zona 0”, nos pontos de partida e chegada de cada etapa;

Estas zonas serão fisicamente delimitadas, havendo um único ponto de acesso denominado “PPO” Ponto de Passagem Obrigatório, onde estará situada o posto de avaliação sanitária, o “P1”;

Existirá um posto médico sanitário avançado, o “P2”, para suporte de eventuais casos suspeitos decorrentes do “P1”;

Postos de Avaliação Sanitária COVID-19 (P1)

Os postos de avaliação sanitária COVID-19 (P1) serão montados em duas zonas distintas das partidas ou chegadas – PPO de Zona 0;

Estes postos de controlo irão servir como a abordagem sanitária primária dos elementos credenciados na prova;



**FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE CICLISMO**

Este ponto de avaliação servirá como verificação da correta utilização de máscaras de proteção e higienização individual por parte dos elementos que acedam à Zona 0; Na Zona 0 da partida a avaliação sanitária estará disponível 3 horas antes da partida da corrida e deverá ser efetuada até 1 hora antes do seu início;

A aplicação do questionário epidemiológico de sintomas e a medição de temperatura tem um tempo de execução estimada de 3 minutos por indivíduo;

Os dados recolhidos serão centralizados nos médicos que estarão no Posto Médico COVID-19 (P2) e no médico coordenador;

Todo o processo de recolha e tratamento de dados irá salvaguardar a reserva do direito ao sigilo e confidencialidade dos dados pessoais;

Posto Médico COVID-19 (P2)

Os postos de avaliação avançados COVID-19 (P2) irão existir à partida e chegada da prova, e serão montados nas imediações dos postos de avaliação sanitária COVID-19 (P1);

Estas unidades irão servir como os postos de abordagem diferenciada dos indivíduos que irão estar presentes nas Zonas 0 cujos resultados do questionário ou da avaliação de temperatura corporal foram desfavoráveis para os padrões de normalidade;

A sua abertura e encerramento estarão na dependência dos horários de funcionamento dos postos P1;

Serão constituídas por uma equipa médica permanente, disponível e apta para a avaliação clínica em contexto de COVID-19;

Será disponibilizada uma sala designada de “Isolamento COVID-19” com o propósito de conter toda e qualquer pessoa associada à prova, que seja sinalizada pelo médico P2 ou médico coordenador de prova como sendo caso suspeito para a COVID-19;

A equipa médica terá todos os dispositivos de diagnóstico adequado para avaliação de sinais vitais e avaliação cardiopulmonar (eletrocardiograma - ECG) com ligação a médico Cardiologista de referência.

Pontos de Referência ADC (Áreas Dedicadas a COVID-19)

A organização do evento, em conjunto com o médico coordenador e a Autoridade de Saúde Pública Local, irão definir quais as áreas dedicadas a COVID-19 (ADC) de referência para o evento desportivo;



**FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE CICLISMO**

As ADC são zonas dedicadas ao atendimento de pessoas suspeitas de serem portadoras da doença COVID-19, integradas no Sistema Nacional de Saúde (SNS), em Cuidados de Saúde Primários ou nas Unidades Hospitalares;

A distribuição das ADC pelo território nacional estão dispostas no documento https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/20200506_ADC-COMUNIDADE.pdf.

Caso Suspeito COVID-19 em Prova

A definição de caso suspeito de COVID-19 está definida em documento orientador próprio da DGS;

Existirá um procedimento na definição de caso suspeito e da gestão do mesmo entre o médico coordenador da prova, e a Autoridade de Saúde Pública Local;

Gestão de Caso Suspeito COVID-19 em Prova

A decisão de aptidão/inaptidão sanitária para entrar na zona 0 será sempre de ordem clínica, definida em última instância pelo médico coordenador do evento;

A tomada de decisão sobre o isolamento do caso suspeito é dos médicos que estão no P2. O procedimento de estabelecimento da definição de contactos e estabelecimento de quarentena, será da responsabilidade da Autoridade Local de saúde em conjunto com o médico coordenador;

Procedimento em Caso Suspeito de COVID-19 em Prova

Caso seja levantada a suspeição clínica da COVID-19 num dos indivíduos avaliados no posto médico COVID-19 (P2), isolado e transferido para a ADC pré-definida;

O transporte deverá ser efetuado por meios disponibilizados pela organização, podendo ser este efetuado por ambulância de socorro ABSC da prova caso haja critério clínico para o efeito;

Estará preconizado em protocolo de atuação que caso sejam identificados sinais/sintomas que indiquem alterações hemodinâmicas ou risco de vida do indivíduo testado, de acionamento da linha do Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU), do INEM;

Todo e qualquer indivíduo transferido para ADC, será acompanhado com informação clínica sumária da circunstância que motivou o envio;



**FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE CICLISMO**

A decisão de transferência de um e qualquer elemento suspeito COVID-19 para a ADC será reservada aos médicos presentes no ponto P2 com a aprovação do médico coordenador.

Avaliação Médico-Sanitária Pré-Competição

A organização do evento prevê um sistema de monitorização e vigilância sanitária a todos os elementos credenciados da prova (Zona 0);

Os indivíduos alvo de teste sanitário terão de preencher um consentimento informado único sobre a participação do estudo de teste de aptidão. Este formulário será previamente enviado para o médico coordenador pelo responsável de cada equipa, até 48 horas do início da competição;

O sistema de avaliação sanitária COVID-19 será baseado em três patamares de diferenciação: 1) Posto de avaliação sanitária COVID-19 (P1); 1) Posto Médico COVID-19 (P2); 3) Áreas dedicadas à COVID-19 (ADC);

Aos indivíduos avaliados, cujo resultado tenha sido APTO, irá ser colocada uma pulseira de identificação de aptidão, sendo autorizada a sua entrada na Zona 0;

Os indivíduos que procedam à avaliação sanitária no início do dia de prova deverão manter-se dentro da Zona 0 até ao final do evento de forma a manter-se em “bolha sanitária” o máximo de tempo possível. Durante o tempo de permanência da Zona 0, qualquer indivíduo que apresente sintomas de novo compatíveis com a COVID-19, está obrigado a reportar tal facto ao médico coordenador.

Procedimento de Avaliação Sanitária P1 (Zona 0)

Os elementos credenciados para a Zona 0, deverão se apresentar diariamente para avaliação sanitária no Posto de Avaliação Sanitária COVID-19 (P1) de Zona 0, para serem sujeitos a inquérito epidemiológico e de sintomas além de verificação de temperatura corporal;

A medição de temperatura irá ser efetuada através de termómetro extracorporal, em sistema TouchLess, sendo o *cutoff* para observação diferenciada em Posto Médico COVID-19 de > 38°C;

Aos casos validados como APTOS serão colocados um identificador de verificação sanitária e dada a permissão de entrada para a Zona 0;



**FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE CICLISMO**

Os casos suspeitos serão dados como NÃO APTOS e imediatamente transferidos para a Área Médica COVID-19 (P2).

Avaliação Médico-Sanitária Durante a Competição

Todas as viaturas da equipa médica e de socorro serão devidamente lavadas/higienizadas antes e após cada prova/corrída;

Uma das viaturas de socorro ABSC em prova estará equipada com material necessário para a abordagem de um indivíduo com suspeita/confirmação de SARS-COV-2.

Procedimento de Caso Suspeito COVID-19 durante a Competição

No decorrer da prova, se for levantada suspeição sobre algum atleta com sintomas/sinais de COVID-19, este deverá interromper de imediato a competição, sendo colocado em ambulância presente na caravana para o efeito;